



## PARTE B

### CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

#### Louvor n.º 443/2008

A Chefe de Secção Ilídia Maria Freitas Moniz Sousa de Lima exerceu funções no Conselho Económico e Social durante mais de 15 anos, tendo sido aposentada a seu pedido em 1 de Abril de 2008.

Durante esse período aquela funcionária revelou excepcionais dotes de carácter, de lealdade e de sociabilidade, que constituíram sempre um estímulo e uma referência para todos os colaboradores deste organismo.

De igual modo, desejo destacar a sua competência profissional e dedicação ao serviço, assim como a sua elevada capacidade de adaptação aos novos métodos e tecnologias que a modernização da Administração Pública foi adoptando ao longo dos anos.

Nessas circunstâncias, é com grande satisfação que cumpro o grato dever de louvar as suas qualidades pessoais e profissionais, evidenciadas ao longo dos anos em que prestou serviço no conselho Económico e Social e o seu valioso contributo para a eficiência deste organismo.

11 de Abril de 2008. — O Presidente, *Alfredo Bruto da Costa*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Direcção-Geral das Autarquias Locais

##### Declaração (extracto) n.º 214/2008

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, no exercício das competências previstas na alínea *b*) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no âmbito da competência que lhe foi delegada pela alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 15896/2007, do Senhor Primeiro Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho, e nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, por despacho de 21 de Maio de 2008, a pedido da expropriada Maria Amélia Rainha da Silva, declarou a caducidade da declaração de utilidade pública da parcela de terreno com a área de 6810 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio com a área de 19920 m<sup>2</sup>, sito no lugar de Lamelas ou do Cerqueiral, denominado “Parte da Bouça do Cerqueiral ou das Cancelinhas”, freguesia da Junqueira, que confronta do norte e nascente com a proprietária, do sul com caminho público e do poente com a Câmara Municipal de Vila do Conde, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 661 e omissio na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde.

Aquele despacho teve em consideração os fundamentos de facto e de direito constantes da Informação Técnica com o n.º I-000409-2008/DMAJ, de 16 de Abril de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e os documentos constantes do Processo n.º 123.118.01, daquela Direcção-Geral.

A declaração de utilidade daquela parcela de terreno foi determinada por despacho de 21 de Junho de 2002, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, tornado público pela Declaração (extracto) n.º 234/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho.

4 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

##### Despacho (extracto) n.º 16358/2008

Por despacho da Directora-Geral de 28-05-08:

Carla Margareta da Assunção dos Reis Amador Mendes, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, reconhecido o direito à carreira, sendo-lhe atribuída a categoria de assessor, 1.º escalão, índice 610, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2006.

28 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.

#### Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

##### Despacho (extracto) n.º 16359/2008

Por despacho de 19.05.2008, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.:

Helder Pereira Santana, nomeado, em regime de substituição, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15

de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Despacho n.º 16360/2008

1 — Nos termos previstos no artigo 112.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, e nos termos do disposto na alínea *i*) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do director nacional da Polícia Judiciária, o procurador-geral-adjunto, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

26 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

### MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 16361/2008

O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, permite a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais.

Considerando as crescentes e continuadas solicitações do Governo de Timor-Leste no sentido de Portugal reforçar a cooperação no que respeita à assistência técnica e à formação de quadros, em domínios diversificados da Administração Pública;

Considerando que estas funções de elevada especificidade exercidas junto dos respectivos ministérios do Governo de Timor-Leste por um corpo altamente especializado de peritos de Administração Pública portuguesa contribuem para a consolidação do estado em Timor-Leste, reflectindo-se profundamente na construção e desenvolvimento do país:

Assim, é julgada conveniente por parte do Governo de Portugal a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, de modo a permitir a continuação do desempenho de funções especializadas dos técnicos portugueses junto do Governo de Timor-Leste.

Deste modo, determina-se, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 89.º, n.º 1, alínea *a*), 1.ª parte, e 92.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março:

1 — A renovação da licença sem vencimento para o exercício de funções com carácter precário em organismos internacionais em Timor-